



**EDITAL Nº 02/2022**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS**

O Município de PLANALTO - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, conforme convênio, destinado ao preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva para oportunidades de estágio remunerado, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.321, de 10 de agosto de 1.993, com alterações pelas Lei Municipal n.º 1.984/2003, Lei Municipal n.º 2.315/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** de 03/03/2022 a 16/03/2022.
- a. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 16/03/2022.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no Município de Planalto
- d. **Através do endereço eletrônico:** realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.***
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Prefeitura de Planalto;
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Planalto;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	06
Médio	Normal	02
Superior	Fisioterapia	01
Superior	Letras	01
Superior	Pedagogia	02

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas existentes e futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA
MÉDIO	6 horas diárias 30 horas semanais	R\$ 767,22
MÉDIO	4 horas diárias 20 horas semanais	R\$ 511,49
SUPERIOR	6 horas diárias 30 horas semanais	R\$ 874,20
SUPERIOR	4 horas diárias 20 horas semanais	R\$ 582,81

### 5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **18/03/2022**.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

### 6) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Planalto ([www.planalto.rs.gov.br](http://www.planalto.rs.gov.br)) e do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

### 7) RECURSOS

- O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [frederico@cieers.org.br](mailto:frederico@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).



- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **8) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Planalto - RS, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura de Planalto - RS, serão convocados pelo CIEE - RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## **9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Prefeitura Municipal de Planalto, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Prefeitura Municipal de Planalto para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Para realização de estágio na Prefeitura Municipal de Planalto os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
- g. Somente poderá assumir a vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar o estágio por no mínimo 06 meses, quer seja por prazo restante para conclusão do curso, ou em virtude do tempo de estágio já realizado anteriormente.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

## **10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**



- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Planalto, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2022 – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.planalto.rs.gov.br">www.planalto.rs.gov.br</a>	03/03/2022
Período de Inscrição	03/03/2022 a 16/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.planalto.rs.gov.br">www.planalto.rs.gov.br</a>	17/03/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	18/03/2022
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.planalto.rs.gov.br">www.planalto.rs.gov.br</a>	21/03/2022
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar.	Até às 17:00h do dia 22/03/2022
Divulgação da Classificação Final – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.planalto.rs.gov.br">www.planalto.rs.gov.br</a>	23/03/2022

Planalto - RS, 03 de março de 2022.

---

Cristiano Gnoatto  
Prefeito Municipal